

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de transporte/guincho de veículo até a garagem municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Daltio e Pontes Transportes Ltda Me

Empenho(s): 857/2018

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 22 de outubro de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 169/2019

Valor: R\$ 6.001,57

Avaré, 22 de outubro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a evento da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 14902, 11465/2019

Valor: R\$ 2.898,00

Avaré, 22 de outubro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento da taxa de inscrição e arbitragem - Associação Regional de Handebol – São Manuel/SP, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

Fornecedor: Planeta Esportes Eireli

Empenho(s): 18026/2019

Valor: R\$ 1.595,00

Avaré, 22 de outubro de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI

Secretário Municipal de Esporte

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 469

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda

Empenho(s): 2068/2019


Valor: R\$ 20.010,00


Avaré, 22 de outubro de 2019

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0005634/2019</b> <b>Data 21/10/2019</b>				
DECRETO Nº 0005634/2019, de 21 outubro de 2019 - 0002257/2018.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 304.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000041	020100.0412270012469 337170000000	Transferências a Consórcios Públicos. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0111000	27.000,00
0001130	090101.2369560042295 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	100.000,00
0001208	100200.2781230072474 339030000000	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS/ABERTOS. MATERIAL DE CONSUMO	0111000	10.000,00
0001284	110200.1339230022616 339039000000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	17.000,00
0002240	350101.1512270012598 339039000000	MANUT. DOS SERV. ADMINIST. SEC. DE PLANEJ. TRANSP. E SIST.VIARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	150.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>304.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000171	040100.0413170042251 449052000000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	30.000,00
0001209	100200.2781230072474 339039000000	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS/ABERTOS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
0001221	100200.2781330072556 449052000000	MANUTENÇÃO DO C.S.U- CENTRO SOCIAL URBANO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
0001279	110200.1339230022090 339039000000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	17.000,00
0001366	120201.1545250012164 449052000000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
0001377	120201.1545250012427 449052000000	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	4.000,00
0001398	120301.1854160061106 449052000000	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES ECOLOGICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	10.000,00
0001417	120303.1854260062227 449052000000	FISCALIZACAO DA POLUICAO E CONTROLE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
0001452	130200.0433460072613 449052000000	MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	19.000,00
0001817	210101.0412670022539 449052000000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	15.000,00
0001828	210101.0412670022540 449052000000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	20.000,00
0001871	240100.0412970012248 449052000000	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	20.000,00
0001882	240100.0412970012324 449052000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	15.000,00
0001886	240200.2884390020006 329021000000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0111000	23.000,00
0001912	250100.0412270012485 449052000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -SEC.MUN.GOVERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0005634/2019</b> <b>Data 21/10/2019</b>				
0001925	250100.0618180022407 449052000000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
0001995	330100.1512270012602 449052000000	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	3.000,00
0002101	330402.0412270012235 449052000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	6.000,00
0002113	330403.0412270012236 449052000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	30.000,00
0002125	330404.1545250082182 449052000000	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
0002144	330405.1545150022573 449052000000	NOSSO BAIRRO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
0002177	330405.1545250012168 449052000000	VARRICAO DE RUAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	10.000,00
0002245	350201.1512580012521 449052000000	CONTROLE E MONITORAMENTO DE TRÁFEGO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	9.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>304.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/> <p style="text-align: center;">ELISANGELA MACIEL ROCHA CONTADORA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ITAMAR DE ARAUJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p> <hr/>				